



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

BARBACENA

2023



Mesa Diretora – 2023

Presidente

NILTON CESAR DE ALMEIDA

Vice-Presidente

ODAIR JOSÉ FERREIRA

Secretário

FILIFE LUIS DOS SANTOS

Tesoureiro

JOSÉ DONIZETE MEDEIROS

VEREADORES

EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNIOR

FLÁVIO MALUF CALDAS

FILIFE LUIS DA SILVA

GLAUBER MILAGRES GAVA

JOSÉ BONIFÁCIO COUTO ANDRADA

JOSÉ DONIZETE MEDEIROS

JOSÉ NEWTON DE FARIA

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

NILTON CEZAR DE ALMEIDA

ODAIR JOSÉ FERREIRA

ORLANDO JOSÉ GARCIA

PAULO JOSÉ DA SILVA

ROBERTO JOSÉ DE ANDRADE

SANDRO HELENO DA SILVA CARVALHO

THIAGO CAMPOS MARTINS

DIRETOR GERAL

LUCIANO RESENDE MELLO

CONTROLADORA INTERNA

VANESSA SANTANA FERNANDES

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. MISSÃO	5
3. VALORES.....	6
3.1 ÉTICA	7
3.2 TRANSPARÊNCIA.....	7
3.3 COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS	8
3.4 EFETIVIDADE	8
3.5 INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO	8
3.6 LEGALIDADE	9
3.7 CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS	9
3.8 PLURALISMO	10
4. VISÃO	11
5. OBJETIVOS.....	120
5.1 OBJETIVO: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população.....	12
5.2 OBJETIVO: Promover a educação para a cidadania.....	12
5.3 OBJETIVO: Aprimorar canais de participação popular no Legislativo.....	13
5.4 OBJETIVO: Diversificar canais de fiscalização	13
6. OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS	13
6.1 OBJETIVO: Promover melhoria contínua	13
6.2 OBJETIVO: Adequar a infraestrutura às necessidades da Câmara.....	14
6.3 OBJETIVO: Promover a sustentabilidade da Câmara.....	14
6.4 OBJETIVO: Melhorar a comunicação interna.....	14
6.5 OBJETIVO: Promover a qualificação contínua	15
6.6 OBJETIVO: Assegurar recursos	15

1. APRESENTAÇÃO

A maioria das dificuldades enfrentadas pelas entidades, tanto da iniciativa privada quanto do setor público, é devido à falta de planejamento. No âmbito do setor público, entretanto, a situação foi negligenciada por muito tempo, chegando ao ponto em que planejar de forma estruturada deixou de ser uma escolha e passou a ser uma obrigação, seja pelos registros e informações dos órgãos de controle externo, seja pela necessidade cada vez maior dos cidadãos por serviços públicos de qualidade. Ciente dessa situação, a Câmara Municipal de Barbacena - MG identificou a necessidade de realizar um Planejamento Estratégico (PE) para definir de maneira estruturada suas principais linhas de atuação para os próximos anos.

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Barbacena - MG seguiu uma metodologia própria (descrita em “Metodologia do PE”), definindo-se, em etapas subsequentes, a Missão, os Valores, avaliação de todo o contexto que envolve a gestão da Câmara Municipal de Barbacena, os Objetivos Estratégicos e, por fim, os Planos de Ação. A construção de cada uma das etapas contou com a participação de toda estrutura desta Casa Legislativa, envolvendo os setores administrativos e todo o Legislativo.

Os Planos de ações têm como objetivo dar sustentação ao planejamento estratégico, com o objetivo de nortear as diretrizes a serem adotadas em todos os momentos dessas etapas, dando visibilidade a gestão estratégica da Câmara Municipal, em cumprimento aos princípios constitucionais da Legalidade, publicidade e da eficiência, permitindo que tanto os setores da Casa Legislativa quanto a sociedade barbacenense conheçam nossa Missão Institucional, com visão de futuro e valores organizacionais.

2. MISSÃO

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido, seu papel na sociedade. Deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Barbacena ficou assim definida:

LEGISLAR DE FORMA TRANSPARENTE E EFICIENTE EM BENEFÍCIO DE TODOS OS CIDADÃOS BARBACENENSES; REPRESENTAR A POPULAÇÃO DE BARBACENA/MG DE MANEIRA AMPLA, OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, FISCALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLANDO EM PROL DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E MENOS DESIGUAL. PROPORCIONAR E REALIZAR UMA FISCALIZAÇÃO DE FORMA AMPLA, BUSCANDO O CONTROLE DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO.

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou de modo direto.

Ao lado da representação, a oferta de um espaço democrático e participativo na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação públicas e ao pleno exercício da cidadania.

Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária para a busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atores sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática. A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa Missão, o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade foi destacado pela necessidade de comprometimento com a melhora da sociedade de que faz parte.

3. VALORES

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional. Na Câmara Municipal de Barbacena, são os seguintes:

- ÉTICA;
- TRANSPARÊNCIA;
- COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS;
- EFETIVIDADE;
- INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO;
- LEGALIDADE;
- CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS;
- PLURALISMO.

3.1 ÉTICA

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que, no âmbito do Poder Legislativo, é “representar a população de Barbacena/MG, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”.

No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população de Barbacena, de que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir para uma legislação “em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”.

3.2 TRANSPARÊNCIA

A Câmara Municipal de Barbacena deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos, observando as orientações da ATRICON (ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL) no que tange aos parâmetros do seu portal da transparência, bem como da Lei de Acesso à Informação e legislações pertinentes.

Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores, seja na de agentes políticos.

3.3 COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de Barbacena. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las, se for o caso.

3.4 EFETIVIDADE

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência, se refere à capacidade de atingir resultados desejados de forma eficaz e satisfatória.

Em diversos contextos, a efetividade está associada ao sucesso na realização de metas, objetivos ou tarefas, levando em consideração a relação entre recursos utilizados e resultados alcançados.

3.5 INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO

Os poderes devem ser harmônicos e independentes, colaborando entre si, e mantendo relações recíprocas, auxiliando-se e corrigindo-se. A independência e a harmonia geram a interdependência, que é, em suma, o conjunto entre os poderes.

Em verdade, o amparo constitucional dado ao princípio da divisão tripartite dos poderes, delimita, ao mesmo tempo, o campo de ação dos poderes. Estes são autônomos e separados, com ações próprias, mas como o princípio não é aplicado de forma rígida, é admitida a intervenção parcial de um poder na esfera de atribuições do outro.

A Câmara Municipal de Barbacena deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura sólida do Poder Legislativo.

3.6 LEGALIDADE

Aplicando-se o termo “legalidade”, associado diretamente ao princípio da legalidade, à Administração Pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei.

Dessa forma, a Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público.

Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra do interesse público por desvios de conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.

3.7 CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada ano, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição.

Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição. Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.

3.8 PLURALISMO

A Câmara Municipal de Barbacena deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade, de maneira que as decisões de poder se construam em torno do diálogo e do debate. No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos.

Uma forma de promover o Pluralismo é através da realização de audiências públicas, sendo um instrumento da democracia participativa que possibilita à população atuar diretamente no processo de formação das decisões políticas, tanto no âmbito do Poder Administrativo quanto do Legislativo. No âmbito desta Casa Legislativa, durante esta gestão, foram realizadas audiências públicas sobre Transporte Coletivo, Proteção Animal e sobre a necessidade da realização de reformas nas escolas do Município.

4. VISÃO

O Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.

O PPA 2022-2025 foi elaborado em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população e promoção da cidadania.

A elaboração do PPA consolidou os objetivos do Plano de Governo, escolhido pela população democraticamente, o planejamento Estadual e Federal e as oportunidades que as ações do Estado e da União podem criar para o Município.

Em suma, a visão da Câmara Municipal de Barbacena é:

SER REFERÊNCIA INOVADORA EM GESTÃO LEGISLATIVA, DE FISCALIZAÇÃO, COM ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, COMPROMETIDA COM AS DEMANDAS SOCIAIS, EFETIVA, INDEPENDENTE, DENTRO DA LEGALIDADE, COM A CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, ABRIGANDO O PLURALISMO DE IDEIAS, MANIFESTAÇÕES E OPINIÕES, VALORIZANDO SEUS SERVIDORES E PRESTANDO SERVIÇOS COM QUALIDADE À POPULAÇÃO E ÁREAS AFINS.

5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população

Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

Indicadores: Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.

Período: até 31/12/2025.

5.2 OBJETIVO: Promover a educação para a cidadania

Definição: Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização, com o auxílio da Escola do Legislativo

Meta: Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa.

Indicadores: Número de programas consolidados e população atingida por programa ou ação implementada.

Período: até 31/12/2025.

5.3 OBJETIVO: Aprimorar canais de participação popular no Legislativo

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes.

Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

Período: até 31/12/2025.

5.4 OBJETIVO: Diversificar canais de fiscalização

Definição: Incentivar a população e o Legislativo a utilizarem diversos canais a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Administração Pública.

Meta: Criar canais alternativos de fiscalização.

Indicador: Recebimentos de demandas através da Ouvidoria e do Centro de Atendimento ao Cidadão.

Período: até 31/12/2025.

6. OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS

6.1 OBJETIVO: Promover melhoria contínua

Definição: Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

Meta: Concluir o máximo possível dos projetos definidos.

Indicador: Número de projetos concluídos.

Período: Constante.

6.2 OBJETIVO: Adequar a infraestrutura às necessidades da Câmara

Definição: Aprimorar a estrutura da Câmara a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos.

Meta: Concluir 100% dos projetos.

Indicador: Projetos concluídos em relação ao total de projetos.

Período: Constante.

6.3 OBJETIVO: Promover a sustentabilidade da Câmara

Definição: Acompanhar a tendência de aperfeiçoar o uso dos recursos pensando na economicidade.

Meta: Aperfeiçoar o total de uso de recursos.

Indicador: Comparação do uso de recursos em 2024 com o uso de recursos em 2023.

Período: até 31/12/2025.

6.4 OBJETIVO: Melhorar a comunicação interna

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

Indicador: Resultado de pesquisa interna.

Período: Constante.

6.5 OBJETIVO: Promover a qualificação contínua

Definição: Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição, com o auxílio da Escola do Legislativo.

Meta: Capacitar e treinar 100% dos servidores.

Indicador: Número de servidores capacitados e treinados em relação ao total de servidores.

Período: Constante.

6.6 OBJETIVO: Assegurar recursos

Definição: Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

Meta: Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Câmara. **Indicador:** Demandas não atendidas por falta de recursos.

Período: até 31/12/2025.

Barbacena, 22 de setembro de 2023.